

**REGULAMENTO PARATRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
PEDAGOGIA****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) em Pedagogia da Faculdade Adventista da Amazônia.

Art. 2º O TCC denominado neste documento como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma pesquisa orientada por docente/supervisor (orientador) da Faculdade e relatada sob uma forma academicamente reconhecida abrangendo ramo afim à área de sua graduação.

Parágrafo único. A definição do tipo de trabalho a ser apresentado é de livre escolha dos alunos, que poderão contar com o apoio do orientador, dentro do previsto no artigo 10º desse regulamento.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são propiciar aos acadêmicos a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta à bibliografia especializada, o aprimoramento da capacidade de interpretação, a crítica às diversas ciências e sua aplicação.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Art. 4º Compete ao Colegiado:

- I. Analisar, em grau de recurso, às decisões dos orientadores;
- II. Deliberar sobre as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;

- III. Deliberar sobre as alterações deste regulamento, para decisão final do Conselho Superior;
- IV. Deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento, e interpretar seus dispositivos.

Art. 5º Cabe ao orientador:

- I. Direcionar os acadêmicos na execução do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Sugerir ao Colegiado de Curso o encaminhamento ao Conselho Superior de normas ou instruções destinadas a aprimorar o processo do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Participar de reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho dos acadêmicos, com vistas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Orientar os acadêmicos sobre os ajustes da versão final do trabalho para submissão a eventos científicos e provável publicação.

CAPÍTULO III

DOS ALUNOS

Art. 6º Os alunos serão submetidos ao processo de orientação, para efeito da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Constitui pré-requisito para que um aluno seja matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado nas disciplinas Pesquisa e Produção do conhecimento e Elaboração de Projeto de Pesquisa.

Art. 7º O aluno matriculado deve atentar para os seguintes deveres:

- I. Frequentar as reuniões de orientação com o professor da disciplina;

- II. Definir em acordo com o orientador a natureza do trabalho a ser elaborado
- III. Desenvolver todas as atividades necessárias à elaboração do TCC seguindo as orientações recebidas do orientador
- IV. Cumprir os prazos estabelecidos para as diferentes etapas de produção do TCC

CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º O processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas nos semestres letivos do curso, indicados no currículo pleno.

Parágrafo único. São etapas do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) escolha do tema, pelo aluno, sob a orientação docente;
- b) elaboração do projeto de pesquisa, quando necessário;
- c) envio do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa para as pesquisas envolvendo seres humanos, quando necessário;
- e) pesquisa bibliográfica e de campo sobre o tema escolhido;
- f) relatórios parciais e relatório final;
- g) elaboração da versão preliminar do trabalho, para discussão e análise com o orientador;
- l) elaboração do artigo final para provável publicação, caso atenda aos critérios estabelecidos em normatização específica.

Art. 10 Serão aceitos como TCC para o curso de Pedagogia, as seguintes produções:

- a) Artigo publicado em revistas cientificamente reconhecidas (indexadas e/ou detentoras de um ISSN/e-ISSN) elaborado sob a orientação de docente do curso de Pedagogia;

- b) Resumo publicado em anais de congresso, acompanhado do artigo correspondente escrito na íntegra que tenha contado com a orientação de professor do curso de Pedagogia;
- c) Artigo produzido sob a orientação de docente do curso de Pedagogia ainda que não publicado.

Art. 11 O aproveitamento de uma produção científica poderá ser atribuído como TCC a dois alunos, envolvidos no trabalho, definidos pelo professor orientador.

Art. 12 A nota atribuída ao TCC se dará conforme segue:

- a) Artigo publicado em revistas cientificamente reconhecidas: nota 10.
- b) Resumo publicado em anais e/ou aceito para apresentação como Poster ou comunicação oral em congresso internacional, Nacionais ou regionais acompanhado do artigo escrito na íntegra: Nota de 0 a 10, dependente da avaliação;
- c) Artigo produzido sem publicação, nota de 0 a 10, dependente da avaliação.

Parágrafo único. Serão aceitas tanto publicações físicas quanto digitais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, com recurso, em instância final, para o Conselho Superior.

Art. 14 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.